



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2026/2026

PROCESSO 0001514-14.2026.4.03.8000 - SEI

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, por meio da Comissão de Contratação, faz saber que realizará Audiência Pública, nos termos do artigo 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA SESSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1.1. Data: 10/04/2026

1.2. Horário: 09h00 (horário de Brasília).

1.3. Local: Auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

1.4. Endereço: Avenida Paulista nº 1842 - Torre Sul - 14º andar - Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo/SP.

2. DO OBJETO

2.1 Submeter os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência e Apensos I a XIII para análise e coleta de sugestões, conforme diretrizes básicas neles constantes, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de assistência à saúde suplementar, por meio da oferta de planos privados de assistência médico-hospitalar e ambulatorial com obstetrícia, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar, na modalidade coletivo empresarial, com e sem coparticipação, de abrangência nacional, a custo médio per capita, destinados aos magistrados, servidores, ativos e inativos, dependentes e pensionistas da Justiça Federal da 3ª Região (TRF3 e JFSP), mediante adesão voluntária.

3. DO OBJETIVO

3.1. Apresentação das diretrizes básicas do objeto a ser licitado e a disponibilização prévia das informações necessárias, a fim de possibilitar a participação das empresas interessadas e da sociedade em geral, com o recebimento de questionamentos, subsídios e sugestões acerca do objeto da futura contratação, de modo que se permita a participação do maior número possível de interessados, com publicidade e transparência.

3.2. Dar transparência quanto ao procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, com obstetrícia.

3.3. Colher subsídios e informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do termo de referência.

3.4. Oportunizar a todo e qualquer interessado a apresentar contribuições para a Administração Pública, bem como promover intercâmbio de ideias e informações com os interessados, visando amealhar subsídios para melhor realizar a licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E SUGESTÕES

4.1. As sugestões deverão ser pertinentes ao objeto, se limitar estritamente ao tema pautado na convocação, conforme subitem 2.1 e poderão ser previamente apresentadas, por escrito, até o dia 09/04/2026, às 18 horas, com o nome completo e CPF do remetente, mediante e-mail endereçado à Comissão de Contratação: rili@trf3.jus.br.

4.1.1. As sugestões deverão ser preferencialmente apresentadas por escrito, de forma concisa, clara e objetiva, no idioma português, e sempre referenciando diretamente o item questionado, tal como ele se encontra nas diretrizes básicas do objeto a ser licitado.

4.2. Todo o material apresentado, na forma do subitem 4.1, será tornado público na sessão da Audiência Pública, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Após o final da Audiência Pública, o material também será disponibilizado para consulta geral no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes>.

4.3. O disposto no subitem 4.1 não prejudicará o direito de qualquer interessado para participar da Audiência Pública de formular, verbalmente, na forma e condições estabelecidas neste edital, sugestões durante a realização da sessão.

5. DA SESSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1. Não é necessária inscrição prévia para comparecer e assistir a Audiência Pública, mas seu público será limitado à capacidade do auditório, que atualmente comporta 120 (cento e vinte) lugares, conforme a ordem de chegada dos presentes.

5.2. A sessão da Audiência Pública será conduzida pela Comissão de Contratação e desenvolver-se-á da seguinte forma:

- a) Identificação dos presentes, através da assinatura da lista de presença, disponibilizada no início da reunião;
- b) Abertura da sessão, com apresentação dos integrantes da mesa, que participarão dos trabalhos;
- c) Apresentação dos objetivos da contratação, e das diretrizes básicas do objeto a ser licitado;
- d) Declaração do encerramento das apresentações;
- e) Abertura de prazo para formulação e apresentação de sugestões, preferencialmente por escrito, por parte dos interessados, que deverão ser dirigidas direta e exclusivamente à Comissão, e somente nesta etapa da reunião pública;
- f) As manifestações escritas formuladas durante a Audiência Pública deverão ser entregues aos responsáveis pela sessão no decurso do prazo relativo à alínea "e".
- g) Os integrantes da mesa se manifestarão sobre as sugestões recebidas na forma do subitem 4.1;
- h) Em seguida, os integrantes da mesa se manifestarão sobre as sugestões recebidas na forma do subitem 5.2, alínea "e";
- i) Após, será oportunizado aos interessados que queiram formular e apresentar sugestões oralmente, que deverão se dirigir direta e exclusivamente à Comissão e devem se limitar ao prazo de 03 (três) minutos por manifestação;
- j) Em seguida, os integrantes da mesa se manifestarão sobre as sugestões formuladas oralmente.
- k) Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto.
- l) As manifestações, escritas ou verbais, devem observar a pertinência temática, ou seja, a participação deve se limitar estritamente ao tema pautado neste Edital e o Presidente da Comissão tem autoridade para interromper participantes que excedam o prazo previsto neste edital para manifestação verbal, garantindo que o diálogo foque na construção de soluções para o assunto específico.
- m) As contribuições apresentadas serão consideradas em análise subsequente à realização da Audiência Pública. Assim, a realização da audiência pública não implica deliberação definitiva quanto aos assuntos trazidos pelos participantes.

n) Apresentação das considerações finais, declaração do encerramento da reunião.

5.3. Competirá ao Presidente da Comissão de Contratação conduzir os trabalhos, dirimir questões de ordem que surgirem ao longo da audiência pública e terá a prerrogativa de conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem ou impedirem o bom andamento dos trabalhos.

5.3.1. Competirá ao Presidente da Comissão de Contratação interromper os trabalhos e marcar data para continuação da sessão, sempre que houver necessidade de tal medida, de forma a reunir as condições necessárias ao pleno atingimento dos objetivos esperados pela audiência pública, com a devida publicação desta nova sessão, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da reunião que a antecedeu.

5.4 Durante a sessão, não será admitido comportamento desrespeitoso, como gritos e palavras ofensivas ou atitudes que atrapalhem o bom andamento dos trabalhos, sob pena do participante ser retirado do recinto.

5.5. O material da audiência pública estará disponível no endereço indicado no subitem 4.2, após o encerramento da sessão.

5.6. Na sessão deverá ser fixada a data para a divulgação dos esclarecimentos que porventura não puderam ser prestados no ato da audiência pública.

5.7. A sessão de audiência pública poderá ser gravada em mídia digital, em áudio e vídeo, para registro dos atos praticados, sem prejuízo da lavratura da correspondente ata.

5.8. Os horários e a dinâmica da Audiência Pública poderão ser modificados pelo Presidente da Comissão de Contratação, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

6. DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO OBJETO A SER LICITADO

6.1. As diretrizes básicas do objeto a ser licitado estão indicadas no ETP, Anexo I - Termo de Referência e Apensos I a XII deste instrumento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comissão de Contratação.

8. DO FORO

8.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente audiência pública.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro**, Diretor da Divisão de Compras e Licitações, em 25/03/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12956871** e o código CRC **1EC4DB58**.